

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2024

ATA N.º 07

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente O Sr. Presidente propôs a introdução de dois novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Protocolo de cooperação AGROPYME_AVANZA_AAA entre a Câmara Municipal de Alandroal e a ADRAL.
7. Abate de equipamento.
8. Concurso público n.º EMP/CP/003-2023 para realização da empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal” – Documentos de habilitação e prestação de caução.
9. Permuta de lotes – Loteamento Habitacional das Caraças – “Mais valias”.
10. Resolução do contrato de empreitada “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena.
11. Processo de obras n.º 34/23 – EDIFIC.
12. Processo de obras n.º 53/12 - EDIFIC.
13. Processo de obras n.º 27/23 – EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2024

ATA N.º 07

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que decorreu o Festival do Peixe do Rio e a perceção que tem é que foi um Festival muito participado, tendo muitos restaurantes referido que foi o melhor ano. Houve um esforço do Município em aumentar a promoção do evento que teve resultados. Há agora o problema de haver pessoas que não conseguem comer porque os restaurantes não conseguem dar resposta e pretende-se corrigir esta situação retomando o modelo em que, além dos restaurantes, haverá mais um espaço para refeições. O balanço global foi bastante positivo, tratando-se de mais um bom momento de promoção do concelho e de tudo o que temos para oferecer e que só foi possível com o envolvimento de todos os agentes económicos do concelho.

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas.

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas.

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as atas n.º 6, de 28.02.2024.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 6, de 28.02.2024.

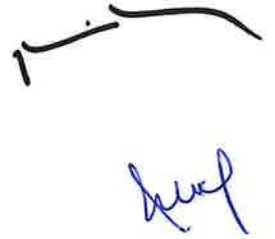
5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 2899 e 3047 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexam à presente ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2024

ATA N.º 07



Esclareceu o Sr. Vereador Paulo Gonçalves que se trata da colocação de sinalização turística relativa a um Hotel Rural e colocação de sinalização de sentido obrigatório na Travessa dos Amores na Aldeia dos Marmelos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação da sinalização referida. -----

6. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO AGROPYME_AVANZA_AAA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A ADRAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo de Cooperação AGROPYME_AVANZA_AAA entre a Câmara Municipal de Alandroal e a ADRAL que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de um projeto INTERREG em que o Município pode vir a beneficiar de um processo de apoio para as pequenas e médias empresas, para melhorar a competitividade, inovação, digitalização e sustentabilidade do setor agro-alimentar. Os valores envolvidos são na ordem dos 5.000,00€ por parte do Município, mas o investimento total que depois pode ser transferido para as empresas e em apoios é consideravelmente superior. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de cooperação AGROPYME_AVANZA_AAA entre a Câmara Municipal de Alandroal e a ADRAL. -----

7. ABATE DE EQUIPAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1, de 27 de fevereiro do Serviço de Património que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente trata-se do abate de equipamento informático e de telecomunicações que se encontra obsoleto. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o abate de equipamento. -----

8. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/003-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 8 de março da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2024

ATA N.º 07



O Sr. Presidente referiu que já tinha sido aprovada a adjudicação desta empreitada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda e agora os serviços propõem que se aprovelem os documentos de habilitação e a caução que a empresa prestou para se dar continuidade ao processo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os documentos de habilitação e a prestação de caução do Concurso público n.º EMP/CP/003-2023 para realização da empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal”. -----

9. PERMUTA DE LOTES – LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS – “MAIS VALIAS”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 02/2024/GJ/ABB do Gabinete Jurídico. -----

O Sr. Presidente explicou que o lote 4 do Loteamento Habitacional das Caraças foi adjudicado aos requerentes pelo valor de 7117,00€. A escritura realizou-se entretanto, mas eles vieram solicitar a troca do lote 4 pelo 5 pois aperceberam-se que o lote 4 era misto, sendo obrigatório o uso comercial. A permuta foi aceite, mas os requerentes vêm agora solicitar que o Município assumira o valor que lhe foi imputado em sede de IRS referente a mais-valias, uma vez que o lote 4 foi adquirido por 7117,00€ e o valor do lote 5 foi de 5706,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a permuta de lotes do Loteamento Habitacional das Caraças – “Mais valias”. -----

10. RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 11/2024/BGB do Gabinete Jurídico. -----

Trata-se de uma proposta dos serviços para que o Município rescinda com a empresa InovBuild Construções o contrato do Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena. A informação dos serviços é que tudo foi tentado para que os trabalhos fossem realizados, foram complacentes ao limite para que os trabalhos fossem avançando, mas a empresa não respondeu à altura e não se pode suportar mais esta situação, pelo que se vai lançar novamente o procedimento para esta obra. Deverá dar-se conhecimento desta situação ao Instituto dos Mercado Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. e ao ACT. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a resolução do contrato de empreitada “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Terena”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2024

ATA N.º 07

11. PROCESSO DE OBRAS N.º 34/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 149/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 34/23 – EDIFIC. -----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 53/12 - EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 158/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação da Sra. Vereadora Fernanda Romão por se tratar de um familiar, aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 53/12 – EDIFIC. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 27/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 159/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 27/23 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.47 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

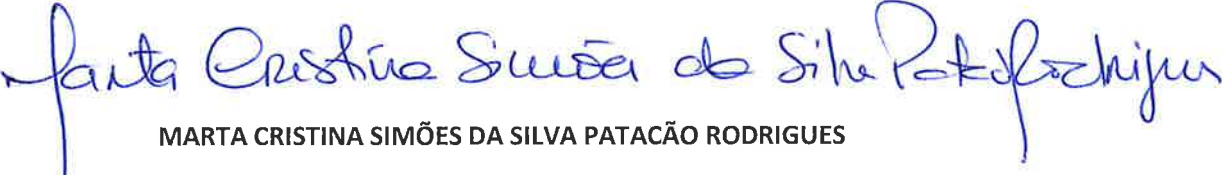
JOÃO MARIA ARANHA GRILLO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2024

ATA N.º 07

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.242.015,65	61.825,00	64.825,00		2.239.015,65	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.242.015,65	61.825,00	64.825,00		2.239.015,65	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.242.015,65	61.825,00	64.825,00		2.239.015,65	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.242.015,65	61.825,00	64.825,00		2.239.015,65	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		90.840,57	225,00	91.065,57		91.065,57	
02015	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	90.840,57	225,00	91.065,57		91.065,57	
02020	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.151.175,08	61.600,00	64.825,00		2.147.950,08	
02020	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.053.108,26	50.125,00	50.125,00		1.002.983,26	
02025	OUTROS SERVIÇOS		1.098.066,82	61.600,00	14.700,00		1.144.966,82	
0202501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	106.276,00	61.600,00	61.600,00		167.876,00	
0202502	REFEIÇÕES	P	56.325,00		4.700,00		51.625,00	
0202509	DIVERSOS	P	935.465,82		10.000,00		925.465,82	
D4	Transferências e subsídios correntes		209.792,00	3.000,00			212.792,00	
D41	Transferências correntes		209.792,00	3.000,00			212.792,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		209.792,00	3.000,00			212.792,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		209.792,00	3.000,00			212.792,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		209.792,00	3.000,00			212.792,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		209.792,00	3.000,00			212.792,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		209.792,00	3.000,00			212.792,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	209.792,00	3.000,00			212.792,00	
D6	Aquisição de bens de capital		918.410,95	76.239,09	76.239,09		918.410,95	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		918.410,95	76.239,09	76.239,09		918.410,95	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		918.410,95	76.239,09	76.239,09		918.410,95	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		918.410,95	76.239,09	76.239,09		918.410,95	
0701	INVESTIMENTOS		918.410,95	76.239,09	76.239,09		918.410,95	
070102	HABITAÇÕES		155.824,25	76.239,09	76.239,09		79.585,16	
07010201	Construção		155.824,25	76.239,09	76.239,09		79.585,16	
0701020109	OUTROS	P	762.586,70	76.239,09	76.239,09		838.825,79	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		762.586,70	76.239,09	76.239,09		838.825,79	
07011509	OUTROS	P	762.586,70	76.239,09	76.239,09		838.825,79	
	Total de Despesas Correntes		2.451.807,65	64.825,00	64.825,00		2.451.807,65	
	Total de Despesas de Capital		918.410,95	76.239,09	76.239,09		918.410,95	
	Total de Despesas Efetivas		3.370.218,60	141.064,09	141.064,09		3.370.218,60	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.370.218,60	141.064,09	141.064,09		3.370.218,60	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apud. em Reunião de Câmara de 13.03.2024

Handwritten signature and date: 13.03.2024

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 15 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 9 DO ANO COMPTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO


Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Datas		Pagamentos	Modificação (+/-)												
			Início	Fim														
			[4]	[5]														
2.		Funções sociais			2024													
2.4.		Habituação e serviços colectivos																
2.4.1.		Habituação																
2.4.1.1.	01	ESTRATEGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	2024/01/02	2028/12/31														
4.		Outras funções																
4.3.		Diversas não especificadas																
4.3.1.	02	LOJA DO CIDADÃO DO ALANDROAL	2024/04/22	2025/12/31														
		Total :																

Em 15 de Março de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de


Os Vereadores:

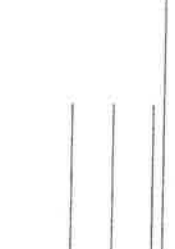


ALTERAÇÃO NÚMERO : 15 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 14 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
				Início [4]	Fim [5]	2024							
						Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]		2028 [11]	Outros [12]
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administracao geral											
1.1.1.1.	02	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/02022502	2024/01/02	2028/12/31	800.120,56	735.295,56						-64.825,00
1.1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	800.120,56	735.295,56						-64.825,00
1.1.1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	650,00	950,00						300,00
1.1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	153.453,66	143.453,66						-10.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	05	REFEIÇÕES	0102/02022502			485.487,46	445.362,46						-40.125,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	DIVERSOS	0102/02022509			15.000,00	10.000,00						-5.000,00
2.		Funções sociais											
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos											
2.5.1.		Cultura											
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/02022501	2024/01/02	2028/12/31	25.000,00	86.600,00						61.600,00
3.		Funções económicas											
3.5.		Outras funções económicas											
3.5.1.	01	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	0102/020115	2024/01/02	2028/12/31	25.000,00	86.600,00						61.600,00
3.5.1.1.	01	PROMOÇÃO DA ECONOMIA DO CONCELHO	0102/040701	2024/02/23	2028/12/31	6.547,00	9.772,00						3.225,00
3.5.1.1.1.	01					6.546,00	6.771,00						225,00
3.5.1.1.1.1.	01					1,00	3.001,00						3.000,00
Total :						831.667,56	831.667,56						

En 13 de Maio de 2024

O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores: 

Aprovada em reunião de _____

ALTERAÇÃO NÚMERO 82 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/30 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R1	Receita fiscal		1.073.760,00	163.418,47			1.237.178,47	
R11	Impostos diretos		1.073.760,00	163.418,47			1.237.178,47	
	IMPOSTOS DIRECTOS		1.073.760,00	163.418,47			1.237.178,47	
	OUTROS		1.073.760,00	163.418,47			1.237.178,47	
	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)	P	529.564,00	26.001,81			555.565,81	
	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	P	116.692,00	14.805,85			131.497,85	
	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSOES	P	401.448,00	79.311,52			480.759,52	
	ONEROSAS DE IMOVEIS (IMI)							
	DERRAMA	P	26.056,00	43.299,29			69.355,29	
	Taxas, multas e outras penalidades		39.632,00	6.186,30			45.818,30	
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		39.632,00	6.186,30			45.818,30	
	TAXAS		39.632,00	6.186,30			45.818,30	
	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS		39.632,00	6.186,30			45.818,30	
	LOCAIS							
	Loteamento e Obras	P	7.781,00	1.555,44			9.336,44	
	Ocupação de Via Pública	P	69,00	14,75			83,75	
	Outros		31.782,00	4.616,11			36.398,11	
	TAXA EMISSAO CERTIFICADO DE REGISTO	P	48,00	80,40			128,40	
	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	31.734,00	4.535,71			36.269,71	
	Rendimentos de propriedade		369.210,00	142.094,62			511.304,62	
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		369.210,00	142.094,62			511.304,62	
	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES		2,00	3.338,74			3.340,74	
	NÃO FINANCEI							
	PÚBLICAS		2,00	3.338,74			3.340,74	
	OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	P	1,00	3.336,98			3.337,98	
	OUTROS	P	1,00	1,76			2,76	
	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS		1,00	3.336,98			3.337,98	
	DE SOCIEDADE							
	DIVIDENDOS EM SOCIEDADES FINANCEIRAS	P	1,00	3.336,98			3.337,98	
	PÚBLICAS							
	RENDAS		369.207,00	135.418,90			504.625,90	
	OUTROS		369.207,00	135.418,90			504.625,90	
	RENDAS ALQUEVA EDP	P	10.980,00	44.230,98			55.110,98	
	OUTRAS	P	358.327,00	91.187,92			449.514,92	
	Transferências e subsídios		1.776.873,79	79.501,75	437.816,47		1.418.559,07	
	correntes							
	Transferências correntes		1.776.873,79	79.501,75	437.816,47		1.418.559,07	
	Administrações Públicas		1.776.873,79	79.501,75	437.816,47		1.418.559,07	
	Administração Central -		1.776.873,79	79.501,75	437.816,47		1.418.559,07	
	Estado Português							
	ADMINISTRAÇÕES CORRENTES		1.776.873,79	79.501,75	437.816,47		1.418.559,07	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.776.873,79	79.501,75	437.816,47		1.418.559,07	
	ESTADO		1.432.560,00	79.501,75	229.048,89		1.283.012,86	
	TRANSF. COMPETENCIAS-LEI 50/2018		1.064.366,00	79.288,40			1.143.654,40	
	EDUCAÇÃO	P	794.079,00	44.986,40			839.065,40	
	SAÚDE	P	180.813,00	10.000,00			190.813,00	
	ACÇÃO SOCIAL	P	89.474,00	24.302,00			113.776,00	
	Total de Receitas Correntes		2.546.968,00	390.987,79			2.937.955,79	
	Total de Receitas de Capital							
	Total de Receitas Efetivas		2.546.968,00	390.987,79			2.937.955,79	
	Total de Receitas Não Efetivas							
	Total		2.546.968,00	390.987,79			2.937.955,79	

Apresentado
em 13.03.2024

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação [2]	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
06030199	Outros		368.194,00	213,35	229.048,89		139.358,46	
0603019902	DGAI -DIRECCAO GERAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA	P	156,00	213,35			369,35	
0603019903	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	P	368.038,00		229.048,89		138.989,11	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-		344.313,79		208.767,58		135.546,21	
06030601	INALENTEJO		344.313,79		208.767,58		135.546,21	
0603060102	ALENTEJO 2020 FSE	P	344.313,79		208.767,58		135.546,21	
R6	Venda de bens e serviços		848.070,00	46.615,33			894.685,33	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		848.070,00	46.615,33			894.685,33	
0701	VENDA DE BENS		273.552,00	14.283,64			287.835,64	
070108	MERCADORIAS		272.972,00	12.779,58			285.751,58	
07010802	AGUA	P	272.972,00	12.779,58			285.751,58	
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS		1,00	52,65			53,65	
07011102	OUTROS		1,00	52,65			53,65	
0701110201	AGUA	P	1,00	52,65			53,65	
070119	OUTROS		579,00	1.451,41			2.030,41	
07019901	VENDA DE PUBLICAÇÕES	P	579,00	1.451,41			2.030,41	
0702	SERVIÇOS		559.805,00	28.650,51			588.455,51	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		18.880,00	10.388,69			29.268,69	
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		1.035,00	7.933,86			8.968,86	
0702080299	OUTROS		1.035,00	7.933,86			8.968,86	
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	P	17.845,00	2.454,83			20.299,83	
0702080399	OUTROS	P	17.845,00	2.454,83			20.299,83	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		540.713,00	18.094,05			558.807,05	
07020901	Saneamento	P	125.481,00	8.292,67			133.773,67	
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		1,00	169,00			170,00	
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	P	1,00	169,00			170,00	
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		1.167,00	1.572,71			2.739,71	
0702090401	RAMAIS DE ÁGUA	P	1.167,00	1.572,71			2.739,71	
07020999	Outros		414.064,00	8.059,67			422.123,67	
0702099901	CONTRATOS DE ÁGUA	P	487,00	920,12			1.407,12	
0702099903	TAXA DISPONIBILIDADE ÁGUA	P	185.504,00	4.561,86			190.065,86	
0702099904	TAXA DISPONIBILIDADE SANEAMENTO	P	123.310,00	2.443,20			125.753,20	
0702099905	TAXA DISPONIBILIDADE RESÍDUOS	P	104.763,00	134,49			104.897,49	
070299	OUTROS		212,00	167,77			379,77	
07029901	FOTOCOPIAS	P	212,00	167,77			379,77	
0703	RENDAS		14.713,00	3.681,18			18.394,18	
070301	HABITAÇÕES	P	3.031,00	2.938,33			5.969,33	
070399	OUTRAS		11.682,00	742,85			12.424,85	
07039901	RENDAS DE TERRENOS	P	11.682,00	742,85			12.424,85	
R8	Venda de bens de investimento		28.729,16	123,60			28.852,76	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		28.729,16	123,60			28.852,76	
0901	TERRENOS		28.727,16	123,60			28.850,76	
	Total de Receitas Correntes		4.107.545,79	437.816,47	437.816,47		4.107.545,79	
	Total de Receitas de Capital							
	Total de Receitas Efetivas		4.107.545,79	437.816,47	437.816,47		4.107.545,79	
	Total de Receitas Não Efetivas							
	Total		4.107.545,79	437.816,47	437.816,47		4.107.545,79	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

1.422

ALTERAÇÃO NÚMERO 82 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/30 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

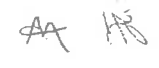
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
090110	FAMÍLIAS	P	28.727,16		9.026,07		19.701,09	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		2,00	123,60			125,60	
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		2,00	123,60			125,60	
09040103	OUTROS		2,00	123,60			125,60	
0904010301	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA	P	1,00	81,60			82,60	
0904010302	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS	P	1,00	42,00			43,00	
	Reposições não abatidas aos pagamentos		420,00	8.902,47			9.322,47	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		420,00	8.902,47			9.322,47	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		420,00	8.902,47			9.322,47	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	P	420,00	8.902,47			9.322,47	
Total de Receitas Correntes				437.816,47	437.816,47		4.107.545,79	
Total de Receitas de Capital				123,60	9.026,07		19.826,69	
Total de Receitas Efetivas				437.940,07	446.842,54		4.127.372,48	
Total de Receitas Não Efetivas				8.902,47			9.322,47	
Total				446.842,54	446.842,54		4.136.694,95	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1



A



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações Iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+(4) +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.463.365,34	5.528,00	5.528,00		1.463.365,34	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.463.365,34	5.528,00	5.528,00		1.463.365,34	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.463.365,34	5.528,00	5.528,00		1.463.365,34	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.463.365,34	5.528,00	5.528,00		1.463.365,34	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		341.220,16	986,00	986,00		341.206,16	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	89.854,57	986,00	986,00		90.840,57	
020121	OUTROS BENS	P	251.365,59				250.365,59	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	1.122.145,18	4.542,00	4.528,00		1.122.159,18	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	127.326,36	3.542,00			130.868,36	
020225	OUTROS SERVIÇOS		994.818,82	1.000,00	4.528,00		991.290,82	
02022502	REFEIÇÕES	P	54.825,00	1.000,00			55.825,00	
02022509	DIVERSOS	P	939.993,82	4.528,00	4.528,00		935.465,82	
	Total de Despesas Correntes		1.463.365,34	5.528,00	5.528,00		1.463.365,34	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.463.365,34	5.528,00	5.528,00		1.463.365,34	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.463.365,34	5.528,00	5.528,00		1.463.365,34	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atenuar.
À primeira Reunião de Câmara
para ratificação.

01.07.2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Ratificação em
Reunião de Câmara
de 13.03.2024

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO NÚMERO: 13 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objectivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euro

Objectivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2024	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início	Fim		Períodos seguintes					
				[4]	[5]		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]		2027 [10]
1. 1.1. 1.1.1. 1.1.1.1.	05 2017 A 98	Funções gerais Serviços gerais de administração pública Administração geral CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/0202509	2024/01/02	2028/12/31	146.932,44 146.932,44 146.932,44 146.932,44	145.529,44 145.529,44 145.529,44 145.529,44					-1.403,00 -1.403,00 -1.403,00 -1.403,00
2. 2.1. 2.1.1. 2.1.1.1.		Funções sociais Educação Ensino não superior TRANSPORTES ESCOLARES				30.627,00 13.827,00 13.827,00	30.044,00 9.702,00 9.702,00					-583,00 -4.125,00 -4.125,00
2.1.1.1. 2.1.1.1.1. 2.1.1.1.1.1.	01 2017 A 44 01 2017 A 44 01 2017 A 44	Outros bens DIVERSOS Habitatio e servicos colectivos	0102/020121 0102/0202509	2024/01/02	2028/12/31	1.000,00 12.827,00 16.800,00	9.702,00 20.342,00 20.342,00					-1.000,00 -3.125,00 3.542,00
2.4. 2.4.1. 2.4.1.1.	01 2022 A 2	Habitatio ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO ESTRATEGIA LOCAL DE HABITACAO	0102/020214	2024/01/02	2028/12/31	16.800,00 16.800,00	20.342,00 20.342,00					3.542,00 3.542,00
3. 3.5. 3.5.1. 3.5.1.1.	01 2017 A 87 01 2017 A 87 01 2017 A 87	Funções económicas Outras funções económicas MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OERTAS REFEICOES	0102/020115 0102/0202502	2024/01/02	2028/12/31	20.371,00 20.371,00 5.560,00 14.811,00	22.357,00 22.357,00 6.546,00 15.811,00					1.986,00 1.986,00 986,00 1.000,00
Total:						197.930,44	197.930,44					

Em 01 de Março de 2024

O Presidente da Câmara,

[Handwritten Signature]

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

[Handwritten Signatures]

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		329.603,59	300,00	300,00		329.603,59	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		329.603,59	300,00	300,00		329.603,59	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		329.603,59	300,00	300,00		329.603,59	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		329.603,59	300,00	300,00		329.603,59	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		273.778,59	200,00	300,00		273.678,59	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	23.413,00	200,00			23.613,00	
	CONFECCIONADAS							
020121	OUTROS BENS	P	250.365,59		300,00		250.065,59	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		55.825,00	100,00			55.925,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS		55.825,00	100,00			55.925,00	
02022502	REFEIÇÕES	P	55.825,00	100,00			55.925,00	
	Total de Despesas Correntes		329.603,59	300,00	300,00		329.603,59	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		329.603,59	300,00	300,00		329.603,59	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		329.603,59	300,00	300,00		329.603,59	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apurar. Parcelas em conformidade.
A próxima Reunião de Câmara
para ratificação.

06.03.2024


[Handwritten signature]


Ratificação em
Reunião de Câmara de
12.03.2024

[Handwritten initials]

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2024						
		Designação do projeto		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]	
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	485.487,46	485.487,46	-4.285,80	-4.285,80			
2.		Funções sociais										
2.4.		Habituação e serviços colectivos										
2.4.1.		Habituação										
2.4.1.1.	01	ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	21.649,00	21.649,00	1.966,00	1.966,00			
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza										
2.4.6.1.	01	PLANO MUNICIPAL DE ALTERAÇÕES CIDADÁNICAS	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	13.217,28	13.217,28	1.201,48	1.201,48			
3.		Funções económicas										
3.4.		Comércio e turismo										
3.4.2.		Turismo										
3.4.2.1.	01	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	0102/020220	2024/01/02	2028/12/31	28.188,50	28.188,50	1.116,32	1.116,32			
3.5.		Outras funções económicas										
3.5.1.	01	MOSTRA GASTRONÓMICA DO PEIXE DO RIO	0102/020105	2024/01/02	2028/12/31	361,00	361,00	561,00	561,00			200,00
3.5.2.	01	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020121	2024/01/02	2028/12/31	5.781,00	5.081,00	5.081,00	5.081,00			-700,00
3.5.3.	01	OUTROS BENS	0102/0202502	2024/01/02	2028/12/31	15.811,00	16.311,00	16.311,00	16.311,00			500,00
3.5.4.	01	REFEIÇÕES										
Total :						570.495,24	570.495,24					

Em de Março de 2024
O Presidente da Câmara,


Aprovada em reunião de _____
Os Vereadores:




Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

Aprovado
Parecer da
Câmara de
13.03.2024

DESPACHO

À primeira Parecer da Câmara.

02.03.2024

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3084/24		3047	2024/03/07
Assunto:			
Proposta de colocação de dois Sinais D1d -sentido obrigatório - travessa dos Amores - Aldeia de Marmelos			

Depois de aprovada a alteração de trânsito na Rua José Brites Camões e Rua 1.º de Maio, ficou em falta a colocação de dois sentidos obrigatórios (D1d) na Travessa dos Amores, para evitar que o trânsito possa virar à direita, e evita ocorrência de acidentes.

São estes serviços da opinião que o mesmo seja colocado o mais urgente possível.

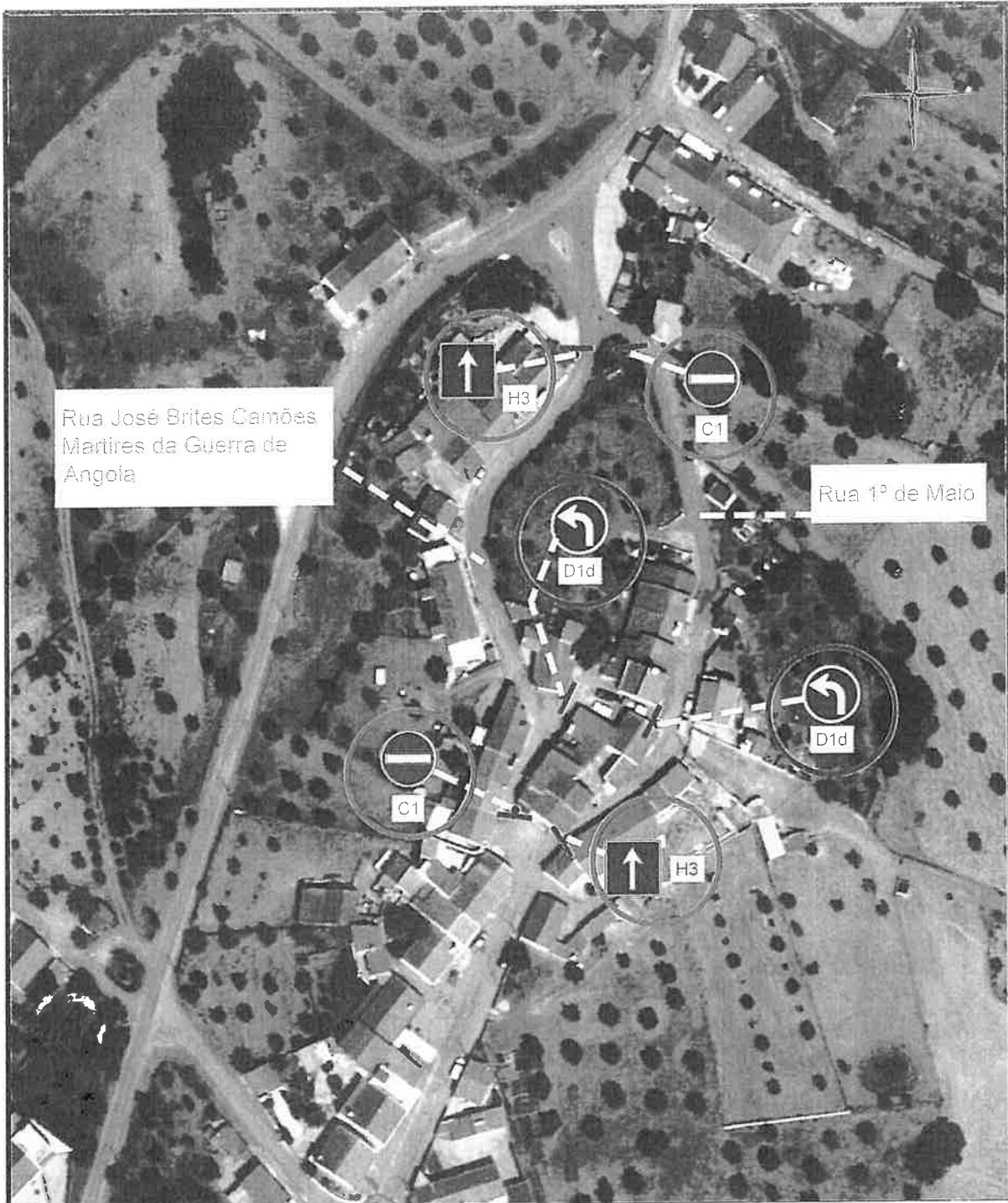
Anexa-se planta de implantação, para aprovação na próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O/A COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



- Sinais aprovados em reunião de câmara
- Sinal a aprovar em reunião de câmara



Projecção:	
Local:	Marmelos - Alandroal
Lev.:	
Des.:	
Pro.:	
Ver.:	
Título:	Proposta de alteração de trânsito

Data:	7-3-2024
Esc:	s/esc
Nº	01



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

Após
Reunião de Câmara
de 13.07.2024

DESPACHO

À reunião de Câmara.

05.07.2024

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2191/24		2899	2024/03/05
Assunto: LICENÇA PARA SINALÉTICA TURÍSTICA - CM 1109 e 1110			

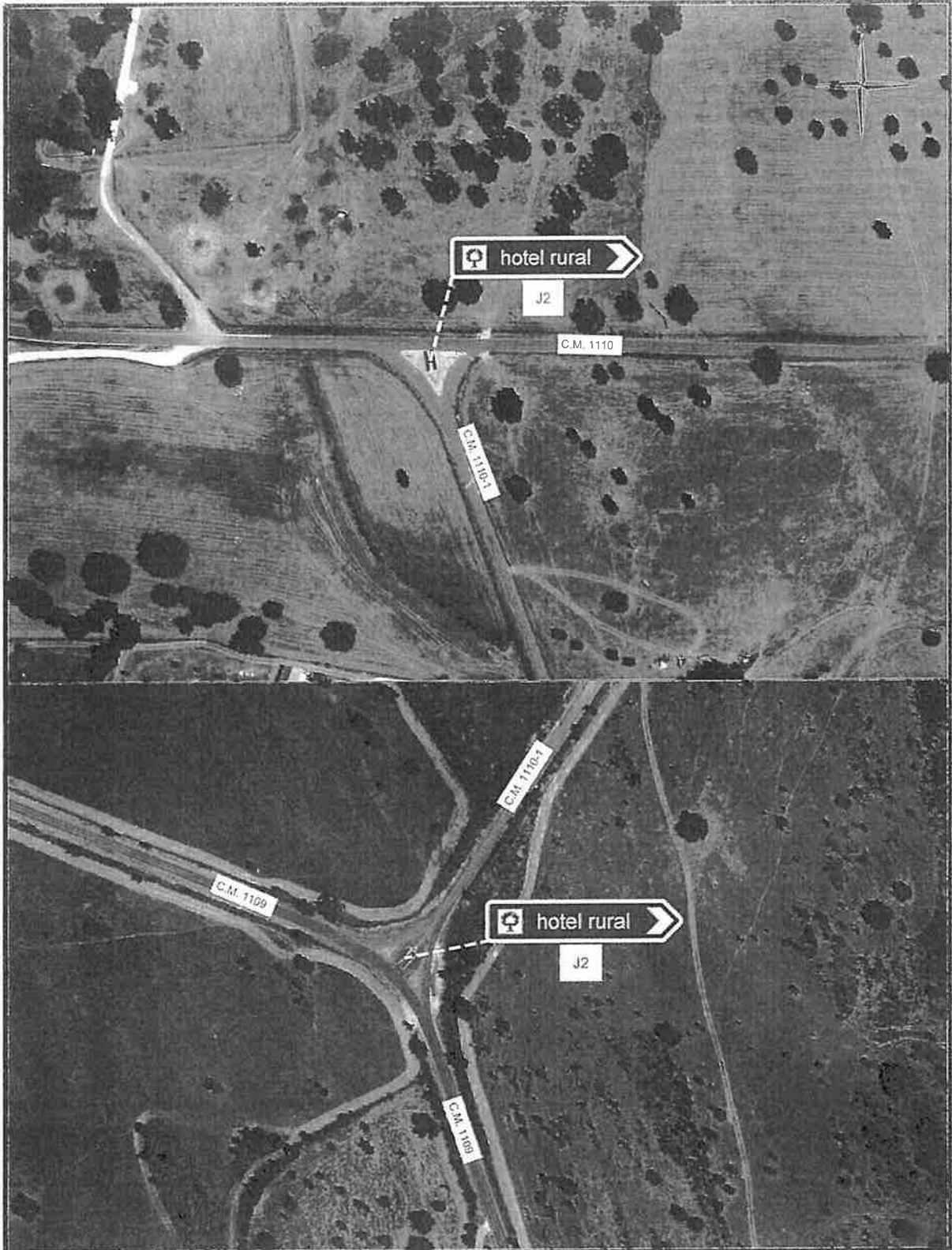
Após deslocação ao local e depois de reunião conjunta com o Sr. Bruno Barbosa, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, para a colocação da sinalização solicitada, contudo devem os serviços ser informados da data de início dos trabalhos para acompanhamento dos mesmos.
 Anexa-se planta de implantação, para aprovação na próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevo)



Projecto: _____

Data:
5-3-2023

Local: Alandroal

Lev. _____
Des. _____
Pro. _____
Ver. _____

Título:
Proposta de sinalização
"Land of Alandroal"

Esc:
s/esc

Nº
01

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 19.03.2024

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
“AGROPYME_AVANZA_AAA”**

ENTRE

ADRAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

E

CMA - CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

No âmbito do Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021-2027

Considerando que a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo:

É uma Agência de Desenvolvimento Regional regulada pelo Decreto-Lei n.º 88/99, de 19 de março, cuja missão se pauta pela promoção do desenvolvimento regional do Alentejo e o fortalecimento da sua base económica e produtiva, o fomento da criação de empresas, da atração de investimento nacional e estrangeiro para a Região, da inovação tecnológica e produtiva e da transferência de tecnologia em cooperação com os demais agentes e entidades da Região, do país e de outros países cujo objetivo concorra para o mesmo fim.

Considerando que a Câmara Municipal de Alandroal:

É uma entidade que promove ativamente o desenvolvimento do seu concelho, no qual predominam as atividades ligadas aos setores secundário e primário, seguindo-se o terciário. A agricultura possui uma elevada importância e também a pecuária a registar uma importância significativa. De salientar também que cerca de 36,3% (1.711 ha) do território do concelho são cobertos de floresta, apresentando-se como um elemento transversal relevante de desenvolvimento.

Considerando que o projeto “AGROPYME_AVANZA_AAA”, aprovado pelo Comité de Gestão do Interreg Espanha Portugal (POCTEP), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021-2027, na sua reunião de 28/09/2023, visa o melhorar a competitividade das PME’s através de um itinerário de melhoria da competitividade, aconselhando-as sobre novos serviços avançados em matéria de estratégia empresarial e de lançamento de produtos, digitalização e sustentabilidade/rentabilidade. Cada empresa envolvida no projeto obterá um Plano de Competitividade que incluirá aspetos fundamentais como o modelo competitivo (incluindo o lançamento de novos produtos ou a reformulação dos atuais), a digitalização e um scorecard de gestão da sustentabilidade para melhorar a sua competitividade, rentabilidade e sustentabilidade. Por último, será prestado apoio às PME para a implementação das medidas formuladas no Plano de Competitividade.

Com a implementação do projeto pretende-se alcançar o seguinte conjunto de resultados:

- Criação de um Sistema transnacional para melhorar a competitividade; inovação, digitalização e sustentabilidade nas PME do sector agroalimentar.
- Criação de um comité de acompanhamento e plataforma digital.
- Implementação personalizada de novos serviços para melhorar a competitividade: inovação, digitalização e sustentabilidade para as PME do sector agroalimentar.
- Plano de transferência territorial, intersectorial e inter-regional. Workshops transnacionais - redes empresariais para PME agroalimentares. Evento de Transferência Transnacional do Sistema AVANZA_PYME. Conferências regionais de transferência.
- Sempre que seja enquadrável e adequado, as atividades a organizar pela ADRAL irão decorrer nos concelhos aderentes ao projeto.

Por forma a alcançar os resultados a parceria propõe-se executar um conjunto de atividades assentes na implementação das seguintes ações:

Atividade 1 - Sistema transnacional para melhorar a competitividade; inovação, digitalização e sustentabilidade nas PME do sector agroalimentar

Ação 1.1 - Capitalização e redefinição do Serviço de Inovação em Estratégia Empresarial para as PME do sector agroalimentar.

Acompanhar as PME para melhorar a sua competitividade através do estabelecimento de uma estratégia empresarial inovadora adaptada ao mercado (aos segmentos de clientes existentes ou potenciais). Como resultado, serão lançados novos produtos no mercado ou redefinidos os existentes. Capitalizando o serviço, que se revelou muito fiável, a prototipagem consiste na conceção do produto, na identidade gráfica, num plano de produção em instalações próprias ou noutras, a obtenção do produto novo ou renovado, a produção de uma história de sustentabilidade e de um teste de mercado real que confirme o potencial de criação de valor. Após o processo o produto é incorporado na oferta da PME, o que levará à melhoria da consistência da oferta da PME.

Ação 1.2 - Desenvolvimento de novos serviços para a digitalização e Sustentabilidade/rentabilidade das PME do sector agroalimentar.

Ação 1.3 - Novo Sistema Transnacional para a Competitividade: Inovação, Digitalização e Sustentabilidade nas PME Agroalimentares.

Focus grupo transnacional.

Criação de um Guia para a melhoria da inovação nas PME (digitalização e sustentabilidade) agroalimentares.

Atividade 2 - Capitalização das infraestruturas de cooperação transnacional: comité de acompanhamento e plataforma digital.

Ação 2.1 - Capitalização do comité de acompanhamento transnacional das entidades territoriais de apoio ao desenvolvimento das empresas Partilha de conhecimento,

práticas e recursos entre entidades. Criação de plataforma acessível aos participantes no projeto (entidades e PME).

Ação 2.2 - Capitalização da plataforma Web do conhecimento.

Sítio web onde as empresas se poderão inscrever para participar e ter acesso aos apoios que poderão receber do projeto.

Ação 2.3 Reforço das capacidades dos beneficiários do projeto.

Elaboração de um manual de capacitação.

Atividade 3 - Implementação de novos serviços para melhorar a competitividade: inovação, digitalização e sustentabilidade para as PME do sector agroalimentar.

Ação 3.1 Formação de PME e microempresas do sector agroalimentar.

Ação 3.2 Consultoria para o diagnóstico e a implementação de planos de competitividade das PME personalizados.

Apoio na elaboração de planos de ação personalizados às PME aderentes.

Ação 3.3 Apoio à implementação dos planos de competitividade das PME.

Acompanhamento das empresas na implementação dos seus planos de ação.

Atividade 4 - Plano de transferência territorial, intersectorial e inter-regional.

Ação 4.1 Workshops transnacionais - redes empresariais para PME agroalimentares.

Ação 4.2 Evento de Transferência Transnacional do Sistema AVANZA_PYME.

Ação 4.3 Conferências regionais de transferência.

É estabelecido o presente Protocolo de Parceria entre:

ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, pessoa coletiva nº 504 236 091, com sede na Rua 24 de Julho, nº1- 1º Esquerdo, 7000-673, Évora, representada por Francisco Valdemiro Rodrigues da Costa, na qualidade de Diretor Geral, adiante designada por **Beneficiária**.

CMA – Câmara Municipal de Alandroal, pessoa coletiva nº 506 772 527, sita na Praça da República, 7250-116, Alandroal, representado pelo Presidente da Câmara, João Maria Aranha Grilo, adiante designada por **Parceiro**.

Que se rege nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª
(Âmbito)

1. Pelo presente protocolo, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, constitui as entidades identificadas como Parceiros Estratégicos, para efeitos da implementação do projeto “AGROPYME_AVANZA_AAA”, Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP) 2021-2027, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).
2. A ADRAL e os Parceiros Estratégicos obrigam-se a desenvolver a parceria para a implementação do projeto “AGROPYME_AVANZA_AAA” de modo solidário, tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorrem da candidatura aprovada pelo Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP) 2021-2027.

Cláusula 2ª
(Missão e objetivos)

A parceria que agora se formaliza visa o desenvolvimento do Projeto “AGROPYME_AVANZA_AAA” no território correspondente à NUTS II Alentejo.

1. A parceria que agora se formaliza visa o desenvolvimento do Projeto “AGROPYME_AVANZA_AAA” no território correspondente à NUTS II Alentejo.
2. O Projeto “AGROPYME_AVANZA_AAA” apresenta como missão o reforço do crescimento sustentável e a competitividade das PME e a criação de emprego nestas empresas, também através de investimentos produtivos.

Cláusula 3ª
(Atribuições)

Para o cumprimento dos objetivos previstos na cláusula anterior, as partes obrigam-se a:

1. Desenvolver e implementar conjuntamente a Operação 0156_AGROPYME_AVANZA_AAA_5_E, designada “AGROPYME_AVANZA_AAA”, Programa de Cooperação INTERREG Espanha Portugal 2021-2027.
2. Desenvolver as ações necessárias à execução do Projeto, no respeito pelas condições definidas no Manual de Gestão de Projetos – Programa de Cooperação INTERREG Espanha Portugal 2021-2027.
3. As entidades parceiras deverão informar oportunamente todas as reprogramações de natureza física e/ou temporal que se revelem necessárias para a boa execução do projeto, para que o Chefe de Fila do projeto as submeta a autorização prévia do Comité de Gestão do Interreg Espanha Portugal (POCTEP) – 2021-2027, com a necessária antecedência, em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Cláusula 4ª
(Gestão do Projeto)

1. A Beneficiária assume a gestão da execução das ações que lhe estão imputadas no âmbito do projeto, e a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o Chefe de Fila do Projeto e consequentemente com a Autoridade de Gestão do Interreg A Espanha Portugal (POCTEP) 2021-2027.

Cláusula 5ª
(Avaliação e Monitorização)

Os signatários obrigam-se a definir e implementar mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação de acordo com o descrito na Memória Descritiva do projeto e de acordo com aquilo que seja passível de monitorização e impacto de atividades desenvolvidas no âmbito do projeto ou outras conexas desenvolvidas em conjunto ou individualmente.

Cláusula 6ª
(Financiamento)

1. Sem prejuízo da sua influência nas restantes componentes do projeto, a ADRAL terá à sua disposição uma verba que ascende a **66.666,67 €** para realização das ações programadas.
2. Estas despesas serão faturadas e integralmente pagas pela ADRAL que, na sua qualidade de Beneficiária do Projeto, será reembolsada no valor máximo de 75%, em conformidade com os Termos de Aceitação relativo à concessão de participação financeira FEDER à Operação "AGROPYME_AVANZA_AAA".
3. A parte não comparticipada da despesa calculada em **16.666,67 €**, correspondente a 25% do valor máximo elegível, será assegurada por vários parceiros – CMA e outros parceiros – Parceiros Estratégicos), que irão celebrar protocolos de cooperação com a ADRAL, no âmbito do projeto AGROPYME_AVANZA_AAA.
 - a) Esta despesa representa para o Parceiro – CMA um montante de **5.555,56 €**.
4. O pagamento do reembolso referido no ponto anterior será efetuado por antecipação a favor da ADRAL, a liquidar numa única tranche, até ao final de 2024.
5. Após a apresentação do Saldo Final da Operação à Autoridade de Gestão do Projeto, a ADRAL deverá proceder ao acerto de contas relativamente aos valores antecipados por cada entidade.

Cláusula 7ª
(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo, por parte dos Parceiros, nomeadamente as que dizem respeito à execução da aprovação da operação no âmbito do Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP) – 2021-2027, financiado pelo Fundo

Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), determina a sua exclusão da Parceria e dos resultados que dela decorrem.

Cláusula 8ª
(Vigência)

O presente protocolo vigorará desde a sua assinatura até ao término do período de execução financeira da operação "AGROPYME_AVANZA_AAA", sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.



Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Évora, 29 de fevereiro de 2024

<p>ADRAL Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Augusta Manuel Pereira de Jesus Cachoupo</p>	<p>Câmara Municipal de Alandroal Presidente da Câmara</p> <p>João Maria Aranha Grilo</p>
--	--



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Despacho: À presença Pres. da Câmara. 27.02.2024 	Deliberação: Apresentação Pres. da Câmara de 13.07.2024 
--	--

SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º1/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ASSUNTO: ABATE DE EQUIPAMENTO

Conforme e-mail do Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Nuno Mendes, que junto envio e cujas fichas de inventário anexamos, a que correspondem os nºs de inventário 12396, 7119, 8449, 8501, 6962, 8135 e 5562, submete-se à consideração o seguinte:

Com o objetivo de manter atualizado o Inventário Municipal, nos termos da alínea cc) do nº1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o artº 89º da Norma de Controle Interno do Município de Alandroal, deverá ser submetido ao órgão executivo para autorizar o respetivo abate.

A Coordenadora Técnica,



Maria Marcelina Chilrito Rocha

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 12396 Numero de Ordem : 63 Qtd: Referência :

Descrição : PLOTTER DE CORTE-VERSACUT

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe :		Patrimonial: 43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo :		Económica :	
Bem :		Funcional :	
CC : 4331123		Analítica : 91.1.02.6	GABINETE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	Traçadores de gráficos (plotters)	Situação : 01	ABATE
Estado : B	BOM		
Obs :			

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1: 01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Compart. 1: PC PAÇOS DO CONCELHO
Orgânica 2: 0102 CÂMARA MUNICIPAL	Compart. 2: PCPO PC PISO 0
Orgânica 3:	Compart. 3:
Unidade : UGIMA	Compartimento: PCPODG GABINETE DESIGN GRAFICO
	GABINETE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 011 AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO		Valor de Aquisição :	525,38
Data : 2020/06/01		Valor Cont. Inicial:	525,38
Ident. Fornecedor: 753 SO CARIMBOS, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CARIMB			
Referenc. Factura: 2020,1634			
Data de Registo (Inventariação) : 2021/01/05		Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2020/06/01		Contrato de manutenção :	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	525,38	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	525,38	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	131,35	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2020	76,64	76,64	448,74
2021	131,34	207,98	317,40
2022	131,34	339,32	186,06
2023	98,50	437,82	87,56

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO BÁSICO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 7119 Numero de Ordem : 25 Qtd: Referência : FACT. 260625

Descrição : COMPUTADOR

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe :	101 EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial:	43.3.1 Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo :	01 HARDWARE	Económica :	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem :	02 COMPUTADORES	Funcional :	
CC :	4331102 Computadores	Analítica :	91.2.03.0 SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Estado :	B BOM	Situação :	0 OPERACIONAL
Obs :			

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Compart. 1:	PC PAÇOS DO CONCELHO
Orgânica 2:	0102 CÂMARA MUNICIPAL	Compart. 2:	PCP1 PC PISO 1
Orgânica 3:		Compart. 3:	PCP1RH PC PISO 1 RECURSOS HUMANOS
Unidade :	USRH SECÇÃO RECURSOS HUMANOS	Compartimento:	PCP1RH02 PC PISO 1 RECURSOS HUMANOS SALA 2

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 011 AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO
 Data : 2006/11/21

Valor de Aquisição : 500,88
 Valor Cont. Inicial: 500,88

Ident. Fornecedor:
 Referenc. Factura: FACT. 260625

Data de Registo (Inventariação) : 2006/12/11
 Data de Entrada em Funcionamento: 2006/11/21

Data escritura/contrato:
 Contrato de manutenção :

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	500,88	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	500,88	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	125,22	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2006	125,22	125,22	375,66
2007	125,22	250,44	250,44
2008	125,22	375,66	125,22
2009	125,22	500,88	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO BÁSICO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8449 Numero de Ordem : 27 Qtd: Referência : FACT. 330

Descrição : COMPUTADOR TSUNAMI INTRUDER 100N SERIES INTEL PENTIUM D E5300 2.6 GHZ 2 GB RAM 250 GB DISCO

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe :	101 EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial:	43.3.1 Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo :	01 HARDWARE	Económica :	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem :	02 COMPUTADORES	Funcional :	4.3. Diversas não especificadas
CC :	4331102	Analítica :	91.1.02.0 CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
	Computadores	Situação :	0 OPERACIONAL
Estado :	B BOM		
Obs :	ENGº SALGUEIRO - URBANISMO (N)		

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:	Compart. 1:
Orgânica 2:	Compart. 2:
Orgânica 3:	Compart. 3:
Unidade :	Compartimento:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01	AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO	Valor de Aquisição :	309,40
Data :	2010/06/07	Valor Cont. Inicial:	309,40
Ident. Fornecedor: 3976	WEBAVANT - CONSULTORIA E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LD		
Referenc. Factura: FACT. 330			
Data de Registo (Inventariação) :	2010/07/16	Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2010/06/07		Contrato de manutenção :	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	309,40	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	309,40	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	77,35	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquido do Bem
2010	77,35	77,35	232,05
2011	77,35	154,70	154,70
2012	77,35	232,05	77,35
2013	77,35	309,40	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO BÁSICO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8501 Numero de Ordem : 79 Qtd: Referência : FACT. 515

Descrição : COMPUTADOR PC TSUNAMI INTRUDER 600N SERIES

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe :	101 EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial:	43.3.1 Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo :	01 HARDWARE	Económica :	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem :	02 COMPUTADORES	Funcional :	4.3. Diversas não especificadas
CC :	4331102	Analítica :	91.1.02.0 CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
	Computadores	Situação :	0 OPERACIONAL
Estado :	B BOM		
Obs :	GABINETE DO PRESIDENTE		

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:	Compart. 1:
Orgânica 2:	Compart. 2:
Orgânica 3:	Compart. 3:
Unidade :	Compartimento:

DETALHE DO BEM

Marca :	0282 APOLLO INTEL PENTIUM		
Modelo :	0210 INTEL CORE		
Tipo :			
CPU :	2.8GHZ	GABINETE DO PRESIDNETE	
RAM :	2GB	Tipo de Drives: LG-DVD	Tipo de Placas:
Disco :	860 - 2HZ		Tipo de Cabo : SERIAL ATA 15 CM SATA
Cache :			Endereço IP :

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição:	01 AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO	Valor de Aquisição :	1.090,45
Data :	2010/09/15	Valor Cont. Inicial:	1.090,45
Ident. Fornecedor:	3976 WEBAVANT - CONSULTORIA E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LD		
Referenc. Factura:	FACT. 515		
Data de Registo (Inventariação) :	2010/10/08	Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento:	2010/09/15	Contrato de manutenção :	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	1.090,45	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	1.090,45	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	272,61	Taxa :	25.00
		Valor residual :	

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Líquido do Bem
2010	272,61	272,61	817,84
2011	272,61	545,22	545,23

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO BÁSICO

Página : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 6962 Numero de Ordem : 192 Qtd: Referência : FACT. 280

Descrição : COMPUTADOR AMD

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe :	101 EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial:	43.3.1 Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo :	01 HARDWARE	Económica :	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem :	02 COMPUTADORES	Funcional :	
CC :	4331102	Analítica :	91.1.02.0 CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
	Computadores	Situação :	01 ABATE
Estado :	B BOM		
Obs :	urbanismo		

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Compart. 1:	PC PAÇOS DO CONCELHO
Orgânica 2:	0102 CÂMARA MUNICIPAL	Compart. 2:	PCPO PC PISO 0
Orgânica 3:		Compart. 3:	
Unidade :	USUF1 SERVIÇO OBRAS PARTICULARES	Compartimento:	PCPOUR PC PISO 0 URBANISMO

DETALHE DO BEM

Marca : 0215 AMD ATION

Modelo :

Tipo :

CPU :: 80 GB XP 2800 FX5200 128 DDR 512MB - POSTO TURISMO TERENA

RAM : 512MB Tipo de Drives: Tipo de Placas:

Disco : Tipo de Cabo :

Cache : Endereço IP :

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01 AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO

Data : 2005/12/23 Valor de Aquisição : 1.156,01

Valor Cont. Inicial: 1.156,01

Ident. Fornecedor: 1751 ALANDROFFICE -COMERCIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO,

Referenc. Factura: FACT. 280

Data de Registo (Inventariação) : 2006/02/06 Data escritura/contrato:

Data de Entrada em Funcionamento: 2005/12/23 Contrato de manutenção :

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	1.156,01	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	1.156,01	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	289,00	Taxa :	25.00 Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquido do Bem
2005	289,00	289,00	867,01
2006	289,00	578,00	578,01
2007	289,01	867,01	289,00

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO BÁSICO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 8135 Numero de Ordem : 6 Qtd: Referência : FACT. 2009182

Descrição : COMPUTADOR MITHUS C/PLACA GRAFICA MONITOR TFT 19"

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 101	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial: 43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo : 01	HARDWARE	Económica : 070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem : 02	COMPUTADORES	Funcional : 4.3.	Diversas não especificadas
CC : 4331102		Analitica : 91.1.02.0	CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
	Computadores	Situação : 0	OPERACIONAL
Estado : B	BOM		
Obs : CONTABILIDADE			

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:	Compart. 1:
Orgânica 2:	Compart. 2:
Orgânica 3:	Compart. 3:
Unidade :	Compartimento:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01 AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO

Data : 2009/10/14

Valor de Aquisição : 600,83

Valor Cont. Inicial: 600,83

Ident. Fornecedor: 1751 ALANDROFFICE -COMERCIO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO,

Referenc. Factura: FACT. 2009182

Data de Registo (Inventariação) : 2009/11/09

Data escritura/contrato:

Data de Entrada em Funcionamento: 2009/10/14

Contrato de manutenção :

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	600,83	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	600,83	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	150,21	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquido do Bem
2009	150,21	150,21	450,62
2010	150,21	300,42	300,41
2011	150,21	450,63	150,20
2012	150,20	600,83	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTARQUIA

MUNICIPIO DE ALANDROAL

FICHA DE BENS - EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO

Pagina : 1

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Numero de Inventario: 5562 Numero de Ordem : 163 Qtd: Referência : FAC. 177

Descrição : IMPRESSORA HP DESINGJET 800 (42"/107CM)

CLASSIFICADOR GERAL		CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA	
Classe : 101	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	Patrimonial: 43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações
Tipo : 01	HARDWARE	Económica : 070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Bem : 07	IMPRESSORAS	Funcional :	
CC : 4331107		Analítica : 91.1.02.0	CÂMARA MUNICIPAL - ENCARGOS GERAIS
	Impressoras	Situação : 0	OPERACIONAL
Estado : B	BOM		
Obs : DAU - (PLOTTER)URBANISMO (N)			

LOCALIZAÇÃO

Estrutura Orgânica

Estrutura Fisica

Orgânica 1:	Compart. 1:
Orgânica 2:	Compart. 2:
Orgânica 3:	Compart. 3:
Unidade :	Compartimento:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Tipo de Aquisição: 01	AQUISIÇÃO POR COMPRA EM ESTADO NOVO	Valor de Aquisição :	8.617,65
Data : 2003/04/22		Valor Cont. Inicial:	8.617,65
Ident. Fornecedor: 1361	INFOR VIP INFORMATICA PROFISSIONAL, L.DA		
Referenc. Factura: FAC. 177			
Data de Registo (Inventariação) : 2004/05/25		Data escritura/contrato:	
Data de Entrada em Funcionamento: 2003/04/22		Contrato de manutenção :	

AMORTIZAÇÕES

Valor inicial :	8.617,65	Número de anos de vida util :	4.00
Valor actual :	8.617,65	Número de meses de vida útil :	
Valor amortização :	2.154,41	Taxa : 25.00	Valor residual :

AMORTIZAÇÕES EFECTUADAS

Ano Contabilístico	Amortização Anual	Amortização Acumulada	Valor Liquido do Bem
2003	2.154,41	2.154,41	6.463,24
2004	2.154,41	4.308,82	4.308,83
2005	2.154,42	6.463,24	2.154,41
2006	2.154,41	8.617,65	



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 13.07.2024*

Decisão:

À presença da Câmara Municipal

08.03.2024

INFORMAÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 2024

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/003-2023 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA
"CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL"

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Relativamente ao Procedimento em referência cumpre-nos informar:

1. A empreitada denominada "CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL" foi adjudicada à sociedade comercial "ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA." por despacho de 23/02/2024, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ratificado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 28/02/2024;
2. Na sequência desta decisão, foi o adjudicatário notificado da mesma no próprio dia 23/02/2024, através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalVision com o endereço eletrónico: <https://community.vortal.biz/>, utilizada pelo Município de Alandroal, no citado concurso público, iniciando-se no dia útil seguinte a contagem do prazo para entrega dos documentos de habilitação previstos no Programa de Procedimento e no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;
3. O prazo definido para entrega desta documentação, de acordo com o previsto no referido Programa de Procedimento, é de 10 dias úteis a contar da notificação de adjudicação, esgotando-se este às 23:59h do dia 08/03/2024;



Apresentado
Parecer da Câmara
de 13.03.2024

DESPACHO

Data: 08/03/2024

À presença da Câmara Municipal.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		11/2024/BGB	2024/03/08
Assunto: Resolução do Contrato de Empreitada para o "CENTRO DE ACOLHIMENTO TURISTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA"			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Na sequência da receção neste gabinete em 06/03/2024 da informação DOASU-SOOM/031/2024 emitida pela Secção de Ordenamento e Obras Municipais em 29/02/2024, subscrita pela Diretora de Fiscalização da empreitada denominada "**CENTRO DE ACOLHIMENTO TURISTICO E INTERPRETATIVO DE TERENA**", cuja entidade adjudicatária é a empresa **INOVBUILD CONSTRUÇÃO, LDA**, e que se refere ao estado atual da obra, cumpre apreciar e informar o seguinte:

O procedimento pré-contratual foi Concurso Público cujo aviso foi publicado no Diário da República II Série, n.º 230, de 26 de novembro de 2021 com o n.º 14877/2021 tendo tido uma prorrogação de prazo cujo aviso de prorrogação de prazo n.º 2313/2021 n.º 243 de 17 de dezembro de 2021.

A data de celebração do contrato para realização da empreitada supra identificada é de 18 de março de 2022.

O auto de consignação foi assinado no local da empreitada em 12 de abril de 2022.

A diretora de fiscalização da obra, veio, através da informação DOASU-SOOM/031/2024 de 29 de fevereiro, informar do estado atual da empreitada.

Em 4 de dezembro o representante da adjudicatária, em reunião com os serviços e o Sr. Presidente da Câmara, comprometeu-se a concluir a obra e a apresentar até 6 de dezembro



um plano de trabalhos relativo ao período necessário para a referida conclusão.

O prazo para conclusão da obra, 20 de dezembro de 2023, foi ultrapassado sem que fosse apresentado o plano de trabalhos que deveria ter sido apresentado pela adjudicatária até ao dia 6 de dezembro.

Os trabalhos foram suspensos em 3 de janeiro de 2024 uma vez que a Coordenadora de Segurança da Obra verificou nessa data que a adjudicatária procedia a trabalhos sem que estivessem reunidas as condições mínimas de segurança, tendo dessa suspensão sido notificada a adjudicatária e sendo-lhe dados a conhecer os elementos necessários para o levantamento dessa suspensão.

A adjudicatária não deu resposta ao solicitado pela Coordenadora de Segurança da Obra.

De acordo com as informações técnicas a adjudicatária, desde 25 de janeiro de 2024, deixou de remeter qualquer informação, elementos ao Município enquanto Dono da Obra e aos técnicos que exercem as funções de fiscalização da obra e coordenação de segurança da mesma, tendo deixado de comparecer às reuniões de obra semanais.

No que respeita ao enquadramento legal, o Código dos Contratos Públicos estatui no seu artigo 405.º o seguinte:

«...1 - Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e de outros neste previstos e do direito de indemnização nos termos gerais, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;*
- b) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;*
- c) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;*
- d) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;*
- e) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;*
- f) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º;*
- g) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;*
- h) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a*



execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º...»

De tudo o supra referido bem como das informações emitidas pela Direção de Fiscalização e pela Coordenação de Segurança da Obra parece-nos que a actuação da adjudicatária integra as previsões das alíneas a), e) e f) do n.º 1 do artigo 405.º do CCP supra exposto consubstanciando um incumprimento contratual imputável à mesma uma vez que a obra não foi concluída por sua responsabilidade tendo a mesma com a sua actuação posto em causa a segurança na mesma e de quem nela exercia funções. Não deu resposta às solicitações para que fosse levantada a suspensão dos trabalhos e não deu resposta no que respeita à apresentação dos planos de trabalhos modificados e de acordo com os trabalhos a realizar.

A informação dos serviços faz referência à possibilidade de resolução contratual por parte do Município uma vez que a adjudicatária não comparece a reuniões de obra e não dá resposta às solicitações da fiscalização e coordenação de segurança da obra.

Analisando o decurso do procedimento e da execução do contrato concorda-se inteiramente com a informação dos serviços uma vez que as propostas constantes da mesma traduzem o estatuído no Código dos Contratos Públicos para a situação em análise.

Conclusão:

Atento o supra exposto, entende-se que a Adjudicatária tendo apresentado proposta ao concurso assim como a demais documentação necessária, tendo procedido à assinatura do contrato e do respectivo auto de consignação inculiu no Município a convicção de que procederia à execução do contrato conforme estipulado.

Considera-se, desta forma que o atraso na execução da empreitada se deve exclusivamente à actuação da Adjudicatária pelo que o mesmo lhe é inteiramente imputável para os efeitos do previsto no artigo 405.º n.º 1 al. a), e) e f) do Código dos Contratos Públicos, ou seja, para resolução do contrato celebrado entre esta e o Município de Alandroal.

Atento o prazo decorrido, a atuação da adjudicatária no decorrer da execução da obra e os prejuízos daí decorrentes para o Município considera-se não subsistirem condições para a manutenção do contrato pelo que se propõe a sua resolução ao abrigo do disposto no referido artigo 405.º n.º 1 al. a), e) e f) do CCP.

Mais se propõe, sejam efectuadas as diligências previstas no n.º 2 do mesmo artigo, ou seja, as comunicações ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP. *e ACT*

Ainda assim, consideramos ser de aplicar as sanções contratuais previstas no artigo 403.º n.º 1 que estabelece a aplicação de sanção no valor correspondente a 1/1000 do preço contratual



inicial, por cada dia de atraso.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 8 de março de 2024

A Técnica Superior,

Balbina Grilo Bexiga

(balbina)